

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – Ano 2015

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Divisão de Ensino (AngioCorpore) e a Comissão de Residência Médica do Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Av. Dr. Bernardino de Campos, 47 - Vila Belmiro - Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11065-910, no horário das 08 horas até às 17 horas , **até 48 horas** após sua divulgação

I – DOS PROGRAMAS

ÁREAS BÁSICAS de acordo com a Resolução vigente

NOME DO PROGRAMA	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM
CLÍNICA MÉDICA	2	4

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL** de acordo com a Resolução 02/2006

NOME DO PROGRAMA	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM
CIRURGIA VASCULAR**	2	4

**Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA *** de acordo com a Resolução 02/2006

NOME DO PROGRAMA	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS/ANO DE PRM
CARDIOLOGIA***	2	2

***Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2. O valor da taxa a ser cobrado será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).



Sociedade Portuguesa de Beneficência
Mantenedora dos Hospitais Santo Antônio e Santa Clara

Sociedade Portuguesa de Beneficência

3. Inscrições por via eletrônica.

3.1. Serão realizadas inscrições por via eletrônica (rede mundial de computadores) no período de 14/11/2014 à 16/01/2015 até às 17 horas (horário de Brasília). O interessado deverá preencher o formulário de inscrição e retirar o boleto de pagamento de taxa disponível no endereço eletrônico www.angiocorpore.com.br, devendo efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 na rede bancária. A confirmação da inscrição por via eletrônica só ocorrerá após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e mediante envio de todos os documentos solicitados por sedex postados até o dia 16/01/2015, – Divisão de Ensino (AngioCorpore), Av. Bernardino de Campos, 47 – Vila Belmiro - CEP 11065-910 - Santos-SP. A instituição responsável pelo processo seletivo disponibilizará no período de até 22/01/2015 o comprovante com a confirmação da inscrição do candidato, a ser apresentado no dia da prova.

4. Inscrições presenciais.

4.1. Também poderão ser realizadas inscrições presenciais, no período de 14/11/2014 a 16/01/2015 das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas (exceto sábados, domingos e feriados), no seguinte endereço: Av. Bernardino de Campos, 47 – Campo Grande – Santos – SP– Divisão de Ensino - AngioCorpore), por meio de preenchimento de formulário próprio de inscrição e entrega de documentos. O candidato deverá retirar antecipadamente seu boleto de pagamento no endereço eletrônico www.angiocorpore.com.br e efetuar o pagamento da taxa na rede bancária. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento e receberá o comprovante com a confirmação da inscrição a ser apresentado no dia da prova. A inscrição poderá ser feita por procurador oficialmente constituído.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado nos locais de realização das provas.

4.3. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I).
- b) Currículo. O candidato que não for aprovado poderá, até o dia 30/04/2015, comparecer à Divisão de Ensino para reaver seu currículo pessoalmente ou, por procurador oficialmente constituído. Após esta data, todos os currículos dos candidatos não aprovados serão destruídos.
- c) 01 (uma) foto 3x4.
- d) 01 (uma) cópia simples da carteira de identidade.
- e) 01 (uma) cópia simples do CPF.
- f) 01 (uma) cópia simples do CRM ou comprovante de conclusão ou declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico.
- g) 01 (uma) cópia simples do comprovante de conclusão ou declaração da instituição em que o candidato cursa o Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito, conforme a opção do candidato.
- h) Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail residencia@angiocorpore.com.br. Não serão aceitas inscrições via fax ou e-mail. A inscrição em desacordo com este edital será anulada em qualquer época.

4.4. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.



Sociedade Portuguesa de Beneficência
Mantenedora dos Hospitais Santo António e Santa Clara

Sociedade Portuguesa de Beneficência

5. Candidato estrangeiro graduado no exterior.

5.1. As inscrições serão realizadas mediante apresentação de cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

6. Para solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição.

6.1. Em cumprimento à legislação em vigor, entre os dias 14/11/2014 a 09/01/2015, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, impreterivelmente, a instituição organizadora do processo seletivo receberá a pré-inscrição com pedido de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que preenchem o perfil estipulado pelas normas em vigor. Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário apresentado no anexo II deste Edital, a ser entregue na secretaria da instituição organizadora pelo interessado ou, por procurador oficialmente constituído, no seguinte endereço: Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência, 47 - 1º andar - AngioCorpore - Vila Belmiro - Santos-SP, bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos em lei. **Não serão aceitos documentos pelo Correio ou qualquer outra forma de encaminhamento.** O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo.

6.2. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e, se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

6.3. Em 22/01/2015, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico www.angiocorpore.com.br ou dirigir-se à secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se a sua solicitação de redução ou isenção foi deferida.

6.4. Em caso de indeferimento poderão ser entregues recursos até o dia 26/01/2015. Os eventuais recursos deverão ser entregues pelo interessado ou por procurador oficialmente constituído, na secretaria da instituição organizadora do processo seletivo no horário das 9 às 11 horas.

6.5. Em 28/01/2015, o candidato deverá acessar o mesmo sítio eletrônico www.angiocorpore.com.br ou dirigir-se à secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se seu recurso foi deferido, das 09 às 11 horas.

6.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

7. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

8. Candidatos portadores de necessidades especiais:

8.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar, por escrito em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

9. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

10. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas ou sua omissão e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

11. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção **após a efetivação da inscrição.**



Sociedade Portuguesa de Beneficência
Mantenedora dos Hospitais Santo António e Santa Clara

Sociedade Portuguesa de Beneficência

III – DA SELEÇÃO

12. A seleção obedecerá à Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando **o mínimo de 90% para as provas objetivas (escrita e prática) e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo.**

13. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter a processo de seleção pública, obedecendo aos seguintes critérios:

- Prova escrita com testes de múltipla escolha com peso 90%. Etapa eliminatória.
- Análise e arguição de currículo 10%. Etapa eliminatória.

MODALIDADE ESCOLHIDA	PROVA ESCRITA X PESO	CURRÍCULO X PESO
Clínica Médica	90	10
Cardiologia	90	10
Cirurgia Vasculuar	90	10

a) Para candidatos aos programas de acesso direto: prova escrita com 100 (cem) questões de medicina geral, cada uma valendo 0,9 pontos, totalizando, assim, 90 pontos, equitativamente distribuídas entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social, em questões de múltipla escolha.

b) Para candidatos ao programa de especialidade Cirurgia Vasculuar, haverá prova com 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha de **Cirurgia Geral**, cada uma valendo 2,0 pontos, totalizando, assim, 90 pontos.

c) Para candidatos ao programa de especialidade de Cardiologia, haverá prova com 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha de **Clínica Médica**, cada uma valendo 2,0 pontos, totalizando, assim, 90 pontos.

O caderno de questões e o gabarito deverão ser obrigatoriamente devolvidos. É permitido ao candidato anotar suas respostas somente na folha em branco entregue com a prova, para posterior conferência do gabarito na internet.

14. DA PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso (90%).

14.1. DATA: **30/01/2015**.

14.2. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA (1º FASE): **Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência situado na Av. Bernardino de Campos, 47- Centro de Estudo no 1º andar - Vila Belmiro – Santos – SP.**

14.3. HORÁRIO: início: **08:30 horas e término: 11:30 horas.**

15. **DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Peso (10%).** A 2ª fase será realizada no mesmo dia **30/01/2015, a partir das 14 horas**, no Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência situado na Av. Bernardino de Campos, 47 - Centro de Estudo no 1º andar – Vila Belmiro – Santos – SP.

15.1. Será selecionado para a 2ª fase, o quántuplo de candidatos em relação ao número de vagas de cada programa, desde que a nota obtida não seja inferior a 50% da nota máxima da 1ª fase. Havendo empate entre os últimos candidatos da 1ª fase, todos nessa condição serão selecionados para a 2ª fase. O resultado e o gabarito serão disponibilizados no site www.angiocorpore.com.br, **a partir das 13:00 horas do dia 30/01/2015** e afixados no quadro de



Sociedade Portuguesa de Beneficência
Mantenedora dos Hospitais Santo Antônio e Santa Clara

Sociedade Portuguesa de Beneficência

avisos da Divisão de Ensino - AngioCorpore do Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência, Av. Dr. Bernardino de Campos, 47- Vila Belmiro, Santos - SP, a partir do dia 03/02/2015, no período das 9 às 17 horas. Os candidatos serão identificados somente pelo número de inscrição. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultados por telefone. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização da 1ª fase, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. A verificação do resultado da 1ª fase é de responsabilidade dos candidatos.

15.2. A análise do currículo será realizada por um preceptor da área para qual o candidato se inscreveu designado pela Comissão Organizadora do processo seletivo, com valor máximo de 10% do total da nota. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

Análise de currículo:	PESO
1. 1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato: a) Duração do internato. b) Possuir Hospital universitário próprio. c) Propiciar ensino de graduação nos diferentes níveis de assistência.	4
1.2. Relacionadas ao currículo: a) Aproveitamento durante o Curso de Graduação. b) Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional c) Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão. d) Línguas estrangeiras. e) Monitorias. f) Trabalhos Publicados. g) Trabalhos Apresentados em Congressos. h) Bolsa Oficial de Iniciação Científica (especificar fonte: PIBIC, etc).	4
2. Relacionadas à Arguição: Avaliar postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional), Expectativas profissionais para os próximos dois anos, fluência verbal e desenvoltura, Coerência com os dados apresentados no currículo	2

15.3. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão na reprovação do candidato.

16. PARA AS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITOS: a prova (objetiva) versará sobre a especialidade do pré-requisito, de acordo com a norma em vigor.

17. Conforme exigência detalhada no Edital, o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.



Sociedade Portuguesa de Beneficência
Mantenedora dos Hospitais Santo António e Santa Clara

Sociedade Portuguesa de Beneficência

18. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início.

18.1. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

18.2. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada no Edital.

19. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.

20. O gabarito da prova objetiva será afixado nos quadros de avisos da Comissão de Residência Médica – COREME da instituição responsável pelo certame, a partir do dia 03/02/2015 às 12:00 horas. **No dia 03/02/2015 será divulgado no sítio eletrônico www.angiocorpore.com.br a partir das 17 horas.**

20.1. Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido à COREME da instituição responsável pelo processo seletivo e protocolado na sua secretaria 48 horas após a divulgação do gabarito.

20.2. Os resultados serão divulgados, especificados por etapa (prova objetiva e arguição / análise de currículo) por área de opção e pelo número de inscrição, no site www.angiocorpore.com.br e também nos quadros de avisos da referida COREME;

21. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

21.1. Após o início das provas, primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

21.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

21.3 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

21.4. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

21.5. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.

21.6. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

21.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a



Sociedade Portuguesa de Beneficência
Mantenedora dos Hospitais Santo António e Santa Clara

Sociedade Portuguesa de Beneficência

realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

21.8. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

21.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

21.10. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial de identificação, informado no formulário de inscrição e comprovante da inscrição.

21.11. O candidato deverá preencher o seu número de inscrição e outros dados na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

21.12. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

22. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

IV - DOS RESULTADOS

23. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 9) + análise de currículo (peso 1) = 10.

24. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. maior nota da prova escrita (objetiva).
- B. maior idade.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

25. **DATA:** 03/02/2014 às 17 horas

25.1. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos da Divisão de Ensino e site no site: www.angiocorpore.com.br, por área de opção e pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e currículo até o dia 03/02/2015.

26. O resultado final (relação dos candidatos aprovados por área de opção e por nº de inscrição) será divulgado no site: www.angiocorpore.com.br e no quadro de avisos da Divisão de Ensino - AngioCorpore. Não será informado por telefone.

27. Admitir-se-á recurso ao gabarito da análise e arguição do currículo, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica (COREME) da instituição responsável pelo certame e entregue na sala da sua secretaria até 48 horas após a divulgação do resultado da 2ª etapa.



Sociedade Portuguesa de Beneficência
Mantenedora dos Hospitais Santo Antônio e Santa Clara

Sociedade Portuguesa de Beneficência

VI - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

28. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 48 horas, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004, importante respaldo jurídico.

29. Os recursos deverão ser digitados e assinados, apresentados em duas vias.

30. Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

31. O deferimento aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME da instituição responsável pelo certame. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

32. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VI serão indeferidos.

VII – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

33. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e a existência de bolsa de estudo.

VIII – DA MATRÍCULA

34. DATA: 04/02/2015 a 05/02/2015.

35. LOCAL: Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência, Av. Dr. Bernardino de Campos, 47 – Vila Belmiro – Santos SP – 1º andar – Angiocorpore

36. HORÁRIO: das 09 às 12 horas ou das 14 às 17 horas.

37. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- a) 02 Fotos 3X4 recentes e coloridas.
- b) 02 Cópias Autenticadas do Diploma.
- c) 02 Cópias Autenticadas do comprovante de conclusão ou declaração da instituição em que o candidato cursa o Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito, conforme a opção do candidato.
- d) 02 Cópias da Carteira de Registro de Médico (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
- e) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.
- f) 02 Cópias do CPF e comprovante de regularização <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
- g) 02 Cópias do R.G. (Cédula de Identidade).
- h) 01 Cópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais.
- i) 01 Cópia de Comprovante do Grupo sanguíneo e fator RH.
- j) 01 Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino).



Sociedade Portuguesa de Beneficência
Mantenedora dos Hospitais Santo António e Santa Clara

Sociedade Portuguesa de Beneficência

k) 01 Cópia Comprovante de inscrição no INSS disponível em:

<http://www1.dataprev.gov.br/candint/candint.html>

l) 01 Cópia da Carteira de Vacinação.

m) 02 Cópias do Comprovante de Residência (com data não anterior a 15/12/2014, constando o nº do CEP e bairro).

n) 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento.

o) Currículo Simplificado.

p) Certidão Ético Profissional.

38. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

39. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados neste Edital.

40. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

IX - CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

41. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar **xerox autenticada** do visto de permanência definitivo no Brasil.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial Nº 9, de 28 de junho de 2013.

43. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC que correspondem às bolsas oferecidas.

44. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste Edital.

45. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 09/02/2015 (fixados no quadro de avisos da Divisão de Ensino - AngioCorpore ou via internet por email), tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

46. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

47. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 60 dias após o início do Programa (02/03/2015).



Sociedade Portuguesa de Beneficência
Mantenedora dos Hospitais Santo António e Santa Clara

Sociedade Portuguesa de Beneficência

48. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2015 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

49. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional na nota total obtida nas 2 fases, considerando-se o seguinte critério:

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa;

b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa.

50. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica.

51. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de **48** horas após a data do início das atividades (02/03/2015), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

52. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

53. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

XII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS Datas

ETAPAS	Datas
Inscrições	14/11/2014 a 16/01/2015
Confirmação da inscrição	14/11/2014 a 22/01/2015
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	14/11/2014 a 22/01/2015
Data da prova – 1ª etapa	30/01/2015
Divulgação do gabarito	30/01/2015
Término da prova	30/01/2015
Prazo para recursos contra questões da prova 48 h (quarenta e oito horas após a divulgação do gabarito)	48 h após divulgação do gabarito
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	30/01/2015
Prazo para recursos contra o resultado da 1ª Etapa	03/01/2015
Entrega dos Currículos No ato da inscrição	Na inscrição
Resultado da 2ª Etapa	30/01/2015
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª Etapa 48h (quarenta e oito horas após a divulgação do resultado da 2ª etapa)	48 h após divulgação resultado
Resultado final	03/02/2015



Sociedade Portuguesa de Beneficência
Mantenedora dos Hospitais Santo Antônio e Santa Clara

Sociedade Portuguesa de Beneficência

Confirmação interesse ou desistência dos selecionados na 1ª chamada	A partir de 09/02/2015
Convocação de excedentes – 2ª Chamada	09/02/2015
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas	Prazo máximo até 30/04/2015

Santos, 24 de outubro de 2014

Prof. Dr. Rodolfo Leite Arantes
Coordenador COREME



Sociedade Portuguesa de Beneficência
Mantenedora dos Hospitais Santo António e Santa Clara

Sociedade Portuguesa de Beneficência

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015.

Programa (área escolhida): () Clínica Médica () Cardiologia () Cir. Vascular

Identificação do Candidato

Nome Completo:			
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Data de Nascimento:			
Sexo: () M () F	Estado Civil:		
Nacionalidade:			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
CPF:			
Filiação:			
End.(Rua, n°, bairro)			
CEP:	Cidade:	Estado:	

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

A ser preenchido pela Secretaria da Comissão de Residência Médica

Recebido em: ___/___/___.

Assinatura: _____

() Correio

() Pessoalmente

() E-mail (documentação digitalizada)

Inscrição n°: _____



Sociedade Portuguesa de Beneficência
Mantenedora dos Hospitais Santo António e Santa Clara

Sociedade Portuguesa de Beneficência

Anexo II

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Concurso de Residência Médica do Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência.

Nome do candidato: _____

RG: _____ Telefone(s): _____

Especialidade Pretendida: _____

Nº de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cad Único: _____

Venho requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso, prevista no Decreto nº 6.953, de 2 de outubro de 2008 e declaro que:

- a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal de que trata o Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007.
- b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.135, de 2007.

Nestes termos, espera deferimento.

Santos, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do Candidato

Parecer (uso exclusivo da Comissão)
() Deferido () Indeferido
Motivo:
____/____/____. Ass.